apenas na observância das obrigações pactuadas. Sendo os recursos de responsabilidade unilateral da Igreja Universal do Reino de Deus; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Rivaldave da Silva Pinheiro – Capelão representante da Igreja Universal do Reino de Deus , CPF: 689.072.734-62; **DATA DE ASSINATURA:** Em 10 de agosto de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Cooperação Técnica para pessoas presas e egressas do Estado do Maranhão.São Luís, 10 de agosto de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0028/2022 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.702/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A FUNDAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO - OBRIGATÓRIO (PRÁTICA JURÍDICA) AOS DISCENTES DOS CURSOS DE PÓS - GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA; DATA DA ASSINATURA: 16.08.2022; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FÁBIO ROQUE SBARDELLOTTO – REPRESENTANTE LEGAL DA FMP/RS.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022 Resenha de Acordo nº 06/2022, concluído através do processo administrativo nº 241186/2021. **CONCEDENTE**: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA. **PROPONENTE:** Município de Altamira/MA, representado pela Prefeita ILEILDA MORAIS DA SILVA. OBJETIVO: atuação conjunta do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA e do Município de Altamira /MA para apoiar o desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultores familiares, por meio de promoção de regularização fundiária na área do município. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do acordo é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º, incisos I, II, III e VI da Lei 8.666/1993. ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, São Luís (MA), 16 de agosto de 2022. **ANDERSON PIRES FERREIRA** *Diretor Presidente do ITERMA.*

TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO. Ref.: Processo nº 152459/2020-SEAP - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Termo de Encerramento Contrato n° 195/ 2021-SEAP, celebrado em 03de novembro de 2021, **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 27.711.259/0001-05, e a empresa CENTRAL CIRURGICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.836.913/0001-08; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos para implantação e aparelhamento de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde.; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS TERMOS:** Por este instrumento, na data de sua subscrição, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe. **Parágrafo Primeiro**: O presente contrato está sendo encerrado pelos motivos de que a vigência do Contrato em comento findou-se em 30/06/2022, se encerrando, assim, todos os efeitos jurídicos da relação contratual. **Parágrafo Segundo**: As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo infra. **Parágrafo Terceiro**: Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) As obrigações relativas a processos de penalização estartados; b) As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; c) A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados, e; d) E as obrigações decorrentes de pagamento de despesas à Contratada. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em três vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68, Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Sra. Aline Fernanda Rodrigues Buregio, portadora do CPF n.° 922.411.744-91, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 05/08/2022 as partes assinaram o presente Termo. São Luís, MA, 17 de agosto de 2022. Carlos Alberto Duarte Serra Filho **Assessoria Jurídica – SEAP.**

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº13 2079/2021-SES/MA Pregão Eletrônico nº127/2021-CSL/SES. **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo "caminhão baú cabine simples" zero quilômetro, destinados ao transporte de matérias e insumos das demandas inerentes desta Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; **HOMOLOGO** a adjudicaçãoreferente ao certame e processo em epígrafe, em favor daempresa abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (CNPJNº 03.093.776/0007-87)**	02	R$ 518.490,00	R$ 1.036.980,00
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 1.036.980,00**

São Luís, 17 de agosto de 2022. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.